



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

Situação Funcional:	() Contratado () Efetivo (x) Comissionado
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade e execução dos serviços, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entrega.

Local	Os itens deverão ser entregues na sede desta secretaria, cito a Avenida Prefeito Nelson Sousa, 681, Bairro de Fátima, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira ou conforme indicação e local, data e hora mencionado para entrega.
-------	---

5 - Justificativa do Serviço

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, no exercício de 2020. Dessa forma se faz necessário a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames , a fim de atender as necessidades e demandas desta secretaria.

6 - Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ESTIMATIVA DE PREÇO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (média)	Valor Total do Item
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP)	Unid.	60	R\$ 91,00	R\$ 5.460,00
2	Vasilhame de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.210,00

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das

W. Santa



	produtos recebidos. Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (a), para que o (a) mesmo (a) tome as devidas providências em relação à vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo (s) fiscal (is), indicado (s) no Referido Termo de Referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do produto fornecido. Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entregar os Itens

Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA		
End.: Rua Alexandre Rodrigues de Souza	Nº: 259	
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP: 68.250-000		
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.		

5 - Justificativa do Fornecimento

A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, no exercício de 2020. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos.

6- Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Estão em anexo neste Termo de Referência, a planilha consolidada de preços.

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- | | |
|----|--|
| a) | Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência; |
| b) | Atender a contratante com objeto em perfeito estado de conservação e qualidade, conforme negociado em Pregão Presencial; |
| c) | Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Pedro Álvares Cabral, Nº S/N - Cidade Nova - CEP: 68.250-000
E-mail: jalicojulia@gmail.com

RG:	3679878	Expedição:	31/07/2018	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	RUA, Frei Antônio Brito de Souza			Nº:	593
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional: ☐ Contratado ou ☐ Efetivo ☒ comissionado					
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Entrega dos Itens					
Local	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL				
End.:	Rua, Pedro Álvares Cabral			Nº:	s/n
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa do Serviço	
A presente Licitação é justificada pela necessidade de Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo , necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL no Município.	

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.					
Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

Decreto nº:	123/02	Data/ano	01/02/2002
CPF:	625.078.932-49	Expedição:	31/08/2017
RG:	3457966	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: Princesa Isabel	Nº:	127
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	PA
Situação Funcional:	☐ Contratado ou ☒ Efetivo		
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário(o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.		
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;		
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;		
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;		
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;		

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB		
End.:	Rua: Almirante Barroso		
Bairro:	Centro	Nº:	s/n
CEP:	68.250-000	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, exceto nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.			

5 - Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhame**, necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB no Município.





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

	providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade dos produtos, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Prefeitura Municipal de Óbidos				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa

Justifica-se a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 Kg – Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg para suprir o consumo anual de todos os setores, que prestam serviços para Administração Pública Municipal, tendo em vista a utilização para copa e cozinha de cada departamento, propendendo dar plenas condições ao trabalho administrativo, ao atendimento e a manutenção dos serviços de responsabilidade do poder executivo.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Item	Descrição do Produto	Quant	Valor Médio R\$	
			Unitário	Total
01	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg	12	R\$ 90,25	R\$ 1.083,00
02	Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg	01	R\$ 175,00	R\$ 175,00
Valor total estimado			R\$	1.258,00

7 - Da Fonte de Recurso

SEMAD	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
As despesas dos objetos deste Termo de Referência ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.	





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

RG:	4534893	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Felipe Patroni,			Nº:	322
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo					

- a) Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos materiais ou produtos, Datar e Atestar, assim como **avisar com 30 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
- b) A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade dos produtos ou materiais fornecidos, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- c) O(s) Fiscal(is) da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
- d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para entrega dos produtos

Local	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT				
End.:	Rua Ildefonso Guimarães			Nº:	S/N
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000	E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com			
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacionais, Estaduais e Municipais.					

5 - Justificativas para aquisição dos produtos/materiais

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, necessita de produtos e materiais domésticos que ajudem no desenvolvimento de suas atividades e programações diárias, mensal e anual;

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, realiza mensalmente diversos eventos culturais, assim como, atende continuamente demandas de outras Secretarias;

Considerando que tais necessidades de atender um público interno (servidores da casa) e externos (demandas de outras Secretarias ou Instituições Governamentais e Não Governamentais);

É que solicitamos a V. Exc.^a, a autorização para Contratação de Empresa especializada para o fornecimento dos produtos de Gás Liquefeitos de Petróleo (GLP) de 13 Kg e



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Sercult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosoturismo@gmail.com

Vasilhames de Gás Liquefeitos (GLP) de 13 Kg, que atenderão as necessidades Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT/PMO no ano de 2020.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total
01	GÁS LIQUEFEITOS DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG;	UND	10	89,33	893,33
02	VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO (GLP) DE 13 KG.	UND	01	118,75	118,75
Valor Mensal (média)->				208,08	1.012,08

7 - Da Fonte de Recurso

339036 Outros Serviços de Terceiros

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e Termo de Referência;
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento dos materiais, equipamentos ou serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar do valor correspondente aos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a entrega dos equipamentos/materiais, e ou, serviços, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução dos serviços;
- Apanhar e entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens ou serviços);
- Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 06 (seis) horas, após recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido